



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 2651/16

Data 09/11/16

**Súmula.** Declara Ponto Facultativo, e fechamento das repartições públicas municipais, do município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O INTERVALO ENTRE O FINAL DE SEMANA E O FERIADO DE PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA EM 15/11/16.

## DECRETA.

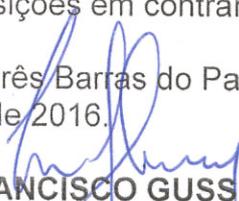
**Art. 1º.** Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas do município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no dia 14 de novembro de 2016, devendo as repartições públicas municipais permanecer fechadas.

**Parágrafo único.** O dia 15 de novembro de 2016, as repartições públicas também devem permanecer fechadas em virtude do feriado nacional.

**Art. 2º.** Nos serviços considerados essências deveram ser feito escala de atendimento, a fim de que a paralisação não prejudique o atendimento ao público e nem cause a sua interrupção.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 09 de novembro de 2016.

  
GERSO FRANCISCO GUSSO.  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM:

10 - 11 - 2016  
Jornal Correio do Povo  
Página 4A  
Edição 2518  
[Assinatura]  
Ass. Responsável